



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## **OFÍCIO Nº. 168/2026**

Miraselva, 13 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos respeitosamente para encaminhar a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 154/2026-PJ, que comunica a instauração do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº MPPR-0114.26.000316-4**, tendo por finalidade:

*"Acompanhar a implementação do Projeto Municípios Antirracistas – Selo Diversidade e Paraná Plural no Município de Miraselva".*

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos. Sendo o que nos apresenta para oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**  
**Presidente**

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:  
PAULO HENRIQUE SCALONI  
VEREADOR  
MIRASELVA - PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
**Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR**  
**(43) 3273-1183**

✉ [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)